

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Filipe Gonçalves Boavida, Chefe de Divisão;  
2.º Dra. Anabela Amor Gomes Azevedo Collinge, Chefe de Divisão.

23 — Nas faltas e impedimentos do presidente do Júri, funcionará como tal, o 1.º vogal efectivo.

24 — Em cumprimento do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta de emprego, com o código P20082513, tendo sido encerrada sem candidatos.

25 — “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa*.

300353713

### Aviso n.º 16701/2008

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Maio corrente, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de Arquitecto, cuja remuneração corresponde a valor líquido mensal de 1334,44 €.

1 — Legislação aplicável e prazo de validade — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Código do Trabalho com a respectiva regulamentação.

2 — Validade do concurso — O concurso é válido para o vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

3 — Condições de trabalho e demais regalias — O local de trabalho é a área do concelho de Tomar e as regalias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão: Os gerais são os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e os especiais os constantes da primeira parte da alínea *d*), n.º 1, artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional: O descrito no Despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril;

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante requerimento de modelo tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar e ou na página [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt) (Câmara Municipal — Serviços Municipais — Recursos Humanos — Concursos de Pessoal), podendo ser entregue pessoalmente na nesta Divisão, entre a 9 e 12,30 horas e 14 e 17,30 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao fim prazo fixado, para a seguinte morada — Câmara Municipal de Tomar, Divisão de Recursos Humanos, Praça da República, 2300-550 Tomar.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

Fotocópias do certificado de habilitações académicas, do bilhete de identidade actualizado (frente e verso) e do contribuinte;

8 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal de Tomar ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, desde que estes se encontrem actualizados.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 dos artigos 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Métodos de selecção — A selecção dos candidatos será feita mediante aplicação dos seguintes métodos de selecção: Prova de conhecimentos teórica escrita e entrevista profissional de selecção.

12 — A prova de conhecimentos teórica escrita — A prova de conhecimento teórica escrita é composta por dez questões e versará sobre a seguinte legislação: Constituição da República Portuguesa, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (RJUE), Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951 (RGEU), Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, Decreto-Lei n.º 183/2007, de 9 de Maio, Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho, Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro, Decreto-Lei

n.º 13/94, de 15 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março.

13 — Entrevista profissional de selecção — Na entrevista profissional de selecção, serão avaliados e ponderados os seguintes factores de apreciação: Capacidade de Realização — Capacidade de Adaptação — Espírito de Equipa — Análise de Problemas.

14 — Os critérios de apreciação da prova de conhecimentos teórica escrita e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas constam da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — No requerimento de candidatura o candidato poderá, ainda, declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados e os admitidos serão convocados, através de ofício registado, para a realização dos métodos de selecção, conforme dispõe, respectivamente, os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

18 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Sempre que subsista igualdade após aplicação dos critérios definidos, compete ao júri o estabelecimento de critérios de desempate.

19 — A publicação da relação de candidatos e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Após publicação da lista de classificação final dos candidatos, no *Diário da República*, no prazo de 20 dias úteis, será celebrado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato de trabalho por tempo indeterminado com o candidato ordenado em 1.ª lugar.

21 — Período experimental: O período experimental, nos termos do Código do Trabalho, terá a duração de 240 dias.

22 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Arq. Carlos Augusto Santos Duque, Chefe de Divisão.  
Vogais efectivos:

- 1.º Arq. José Carlos Branco Rodrigues, Chefe de Divisão;  
2.º Dr. Carlos António de Abranches Constantino, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º Eng. António Jacinto Branco Moreira Guerreiro, Chefe de Divisão;  
2.º Eng. António Gomes da Silva Santos, Assessor Principal.

23 — Nas faltas e impedimentos do presidente do Júri, funcionará como tal, o 1.º vogal efectivo.

24 — Em cumprimento do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta de emprego, com o código P20082513, tendo sido encerrada sem candidatos.

25 — “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa*.

300353721

## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

### Aviso n.º 16702/2008

#### Reclassificação profissional nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro

De harmonia com os despachos do Sr. Vereador do Pelouro de Recursos Humanos datados de 28 de Abril de 2008, se torna público, que de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que o mesmo procedeu à reclassificação

profissional, nos termos e condições estabelecidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e alínea e) do artigo 2.º e n.º 2 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, dos funcionários abaixo designados.

Em obediência ao disposto no artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99 e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, os funcionários ficarão assim posicionados:

Posicionamento anterior ao acto de reclassificação:

Grupo de pessoal administrativo:

Carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269 — Rui Jorge Felício Palminha.

Grupo de pessoal auxiliar:

Carreira de auxiliar técnico de educação, categoria de auxiliar técnico de educação, escalão 1, índice 199 — Sandra Isabel Gralheira Figueiras Coelho

Posicionamento posterior ao acto de reclassificação:

Grupo de pessoal administrativo:

Carreira de tesoureiro, categoria de tesoureiro principal, escalão 1, índice 269 — Rui Jorge Felício Palminha.

Grupo de pessoal administrativo:

Carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199 — Sandra Isabel Gralheira Figueiras Coelho

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, produzindo efeitos após a data da publicação no *Diário da República*.)

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

300351437

## JUNTA DE FREGUESIA DE AROUQUELAS

### Aviso n.º 16703/2008

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 01 de Abril de 2008, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi reclassificada a funcionária abaixo mencionada, em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses, nos termos das disposições conjugadas no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local por força do Decreto Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e alínea e) do artigo 2.º deste último diploma legal, e por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no referido normativo:

Maria Lusía Vivo da Silva Sabino — com a categoria de auxiliar administrativo, escalão 1 índice 128, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199

A funcionária reclassificada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2008. — O Presidente, *Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto*.

300355455

## JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHOSA

### Editais n.º 545/2008

José Maria Gomes Matos, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhosa, Concelho de Paços de Ferreira, faço público, em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária da Junta de Freguesia de 31 de Janeiro de 2008, que encontrando-se no estado de abandono a sepultura sita no cemitério numero um primeiro quarteirão esquerdo

com o número onze, e desconhecendo-se o concessionário da mesma ou seus herdeiros, o seguinte:

São citados o concessionário ou seus herdeiros, da sepultura sita no cemitério numero um primeiro quarteirão esquerdo com o numero onze, para que de acordo com o artigo 42.º do Regulamento dos Cemitérios de Carvalhosa, exibam no prazo de 60 dias perante esta Junta de Freguesia os documentos comprovativos de posse.

Findo o prazo e não tendo sido reclamada a posse pelo concessionário ou seus herdeiros, será declarada a prescrição da referida sepultura a favor desta Junta de Freguesia de acordo com o Artigo 42.º do referido regulamento, e alínea c) do número 6 do Artigo 34.º do Decreto-Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações da lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume e de estilo, e ainda nos locais indicados no regulamento e respectiva publicação.

2 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Maria Gomes Matos*.

300351259

## JUNTA DE FREGUESIA DE COLARES

### Aviso n.º 16704/2008

Faz-se público que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o Presidente da Junta, em reunião de Executivo do dia 24/04/2008, nomeou, depois de verificados os requisitos legais, o seguinte funcionário, por virtude de reclassificação profissional:

Verificados os requisitos constantes dos n.º 1 e 2 do artigo 5.º e a condição constante da alínea e) do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Vitalino Jesus Baptista Cara d'Anjo, para um lugar vago da categoria de Auxiliar Administrativo, o qual passará a ser remunerado pelo Escalão 5, Índice 170.

A nomeação supra produz efeito ao dia 1 de Maio de 2008.

(Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1 e 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

19 de Maio de 2008. — O Presidente, *Rui Santos*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE LAPAS

### Aviso n.º 16705/2008

#### Promoção automática

Hélder Duque Alves, Presidente da Junta de Freguesia de Lapas — Torres Novas no âmbito dos poderes que lhe foram legalmente conferidos e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 -A/2002 de 11 de Janeiro, torna público em reunião ordinária do dia 6 de Maio de 2008, se deliberou o seguinte:

A funcionária Mónica Pereira Martins Rodrigues, no quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, como assistente administrativa, foi notada com a classificação de Excelente na avaliação de desempenho referente aos anos de 2006 e 2007, fruto e reconhecimento do seu notável desempenho profissional.

Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, adoptado à Administração Local, pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Junho, a atribuição da classificação de Excelente na avaliação de desempenho permite a promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção. Deste modo, a Junta de Freguesia de Lapas — Torres Novas deliberou reconhecer o seu direito à promoção imediata para a categoria de Assistente Administrativa Principal, com os precedentes fundamentos e com efeitos reportados à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

7 de Maio de 2008. — O Presidente, *Hélder Duque Alves*.

300354086

## JUNTA DE FREGUESIA DE LUMIAR

### Aviso n.º 16706/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei